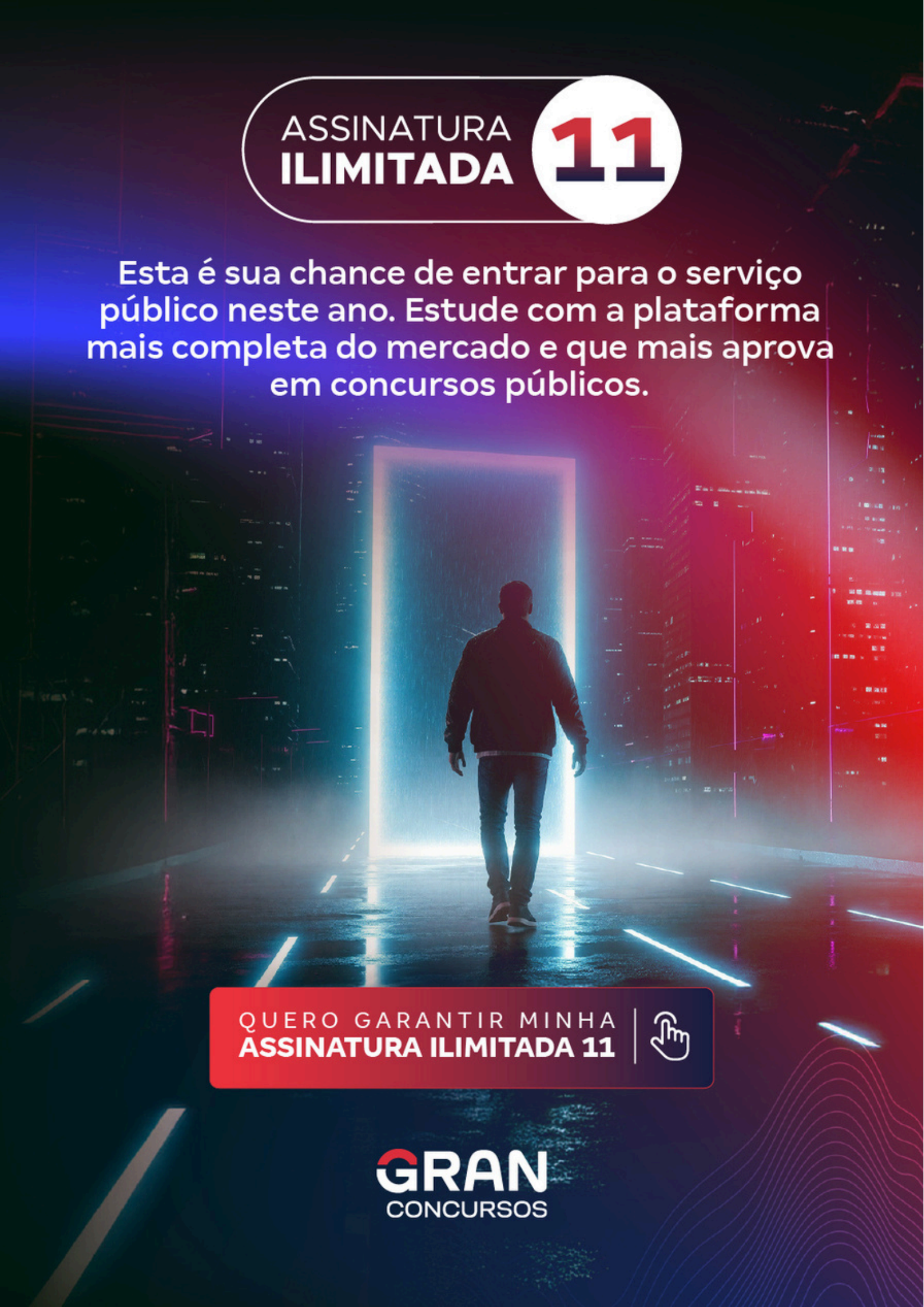

ASSINATURA
ILIMITADA
11
Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.
QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11
GRAN
CONCURSOS

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2027 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Presidente, Senhor Carlos Artur Hauschild, do **Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES**, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado, Concurso Público para a formação de cadastro de reserva para cargos do Quadro Permanente de Pessoal, nos termos do Plano de Cargos e Salários (PCS) do BANESTES, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital e em seus Anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se à formação do cadastro de reserva relativo aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

1.4 Os candidatos serão contratados para trabalhar na cidade de Vitória-ES.

1.5 Os Cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial, e o demonstrativo de vagas são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.6 A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do **Anexo I** deste Edital.

1.7 Os Códigos de Opção das Cidades de Realização das Provas constam do **Anexo II** deste Edital.

1.8 O Conteúdo Programático consta do **Anexo IV** deste Edital.

1.9 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo V** deste Edital.

1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS

2.1 Os Cargos, a escolaridade e os pré-requisitos para contratação, o valor da inscrição e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR				
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 87,00				
Cargo	**Pré-requisito**	**Remuneração**	**Carga Horária**	**Vagas**
Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO CONTÁBIL**	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.	R$ 4.936,44*	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO FINANCEIRA**	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharia, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.	R$ 4.936,44*	30h	Cadastro de Reserva (CR)

Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO ESTATÍSTICA**	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Estatística expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente, se existente.	R$ 4.936,44*	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista de Tecnologia da Informação – **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Cibersegurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, DesignDigital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, e Rede de Computadores expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R$ 6.393,38**	30h	Cadastro de Reserva (CR)
Analista de Tecnologia da Informação – **SUPORTE E INFRAESTRUTURA**	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Cibersegurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, DesignDigital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da	R$ 6.393,38**	30h	Cadastro de Reserva (CR)

	Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, e Rede de Computadores expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Analista de Tecnologia da Informação – **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em: Análise de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Internet, Business Intelligence, Cibersegurança, Ciência da Computação, Ciências de Dados, Computação Aplicada, Computação Científica, Computação e Informática, Criação Digital, Design de Games, DesignDigital, Engenharia da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Design Digital, Engenharia de Software, Engenharia em Telecomunicações, Informática, Informática Biomédica, Informática e Cidadania, Inteligência Artificial, Jogos Digitais, Sistema de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Informação em Web Designer, Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologias Digitais ou Web Designer, e Rede de Computadores expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R$ 6.393,38**	30h	Cadastro de Reserva (CR)
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior de graduação completo em Serviço Social. Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão competente.	R$ 4.936,44*	30h	Cadastro de Reserva (CR)
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Curso superior completo de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e Televisão (RTV), Radialismo, Cinema, Produção Multimídia; Relações Públicas e Marketing, Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação	R$ 4.936,44*	30h	Cadastro de Reserva (CR)

* *O valor mencionado inclui salário base de R$ 3.949,16 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano corresponde a R$ 987,28 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;*

** *O valor mencionado inclui salário base de R$ 5.114,70 (cinco mil, cento e quatorze reais e setenta centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em convenção coletiva anualmente, que neste ano*

corresponde a R$ 1.278,68 (mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

2.1.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima: Auxílio Refeição no valor de R$ 1.283,04 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R$ 1.045,64 (hum mil, quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Auxilio Creche/Auxilio Babá no valor mensal de R$ 733,60 (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); Vale transporte; participação nos lucros ou resultados e remuneração variável; direito de participação no plano assistencial (BANESCAIXA), previdenciário complementar (FUNDAÇÃO BANESTES) e plano odontológico (Odontoprev).

2.2 DEMONSTRATIVO DO CADASTRO DE RESERVA, E DOS CÓDIGOS DE OPÇÃO DOS CARGOS:

Cargo	Código da Opção	Total do CR	Nº do CR ampla concorrência	Vagas reservadas a candidatos com deficiência	Vagas reservadas a candidatos negros	Vagas reservadas a candidatos indígenas	Vagas reservadas a candidatos hipossuficientes
Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO CONTÁBIL**	01	50	27	05	10	03	05
Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO FINANCEIRA**	02	50	27	05	10	03	05
Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO ESTATÍSTICA**	03	30	16	03	06	02	03
Analista de Tecnologia da Informação – **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	04	440	242	44	88	22	44
Analista de Tecnologia da Informação – **SUPORTE E INFRAESTRUTURA**	05	15	07	02	03	01	02
Analista de Tecnologia da Informação – **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**	06	20	11	02	04	01	02
ASSISTENTE SOCIAL	07	10	05	01	02	01	01
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	08	10	05	01	02	01	01

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será admitido no Cargo se atender às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
g) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade administrativa transitada em julgado nos cinco anos anteriores à publicação deste edital, incluindo sanções decorrentes de conduta relativa à inidoneidade, bem como por atos de improbidade administrativa, observados os termos e prazos previstos na legislação específica (Lei nº 8.429/1992), aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
i) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
j) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do Capítulo 14 deste Edital;
k) não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei;
l) não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas

cominadas;

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes;

n) outros documentos eventualmente solicitados no ato da admissão.

o) os aprovados que vierem a ser contratados integrarão o quadro de empregados efetivos do BANESTES e serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas do BANESTES e por outras legislações vigentes.

p) não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.

3.2 O candidato que, **no ato da admissão**, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação prevista no Capítulo 14 deste Edital, perderá o direito de ser investido no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 12/11/2026 às 23h59min do dia 11/12/2026 (horário de Brasília),** de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* (www.concursosfcc.com.br).

4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.2 Encaminhar via *upload*, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no *link* de inscrição para o envio correto da fotografia.

4.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.3.3.1, no valor de **R$ 87,00 (oitenta e sete reais) para todos os cargos.**

4.4.3.1 O boleto bancário**,** disponível no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária.**

4.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário**.**

4.4.3.3 O candidato poderá gerar o boleto bancário**, até às 22h do dia 14/12/2026.**

4.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **14/12/2026.**

4.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.4 A partir de **19/11/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11)

3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio do boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 4.4.3.3.1 deste Capítulo.

4.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.9 A Fundação Carlos Chagas e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código da Opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá também indicar, no Formulário de Inscrição, o Código de Opção da Cidade de Realização das Provas, dentre as opções de cidade onde haverá aplicação de prova, indicadas no item 9.1 do Capítulo 9 e no **Anexo II** deste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.2 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a prestação das provas (Capítulo 9, item 9.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo.

4.7.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 **Ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,** nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, conforme Lei Estadual nº 9.652/2011, alterada pela Lei 10.410/2015.

4.8.1.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *internet*.

4.8.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.8.1.2.1 Segundo o órgão gestor do CadÚnico, o prazo de atualização cadastral, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o candidato deve ter tido seu cadastro incluído ou atualizado pela última vez há no máximo 24 meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.

4.8.2 Aos **Doadores de medula óssea,** amparados pela Lei Estadual nº 10.607/2016**.**

4.8.2.1 A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada por meio de envio do documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea – REDOME), que deverá ser juntada no ato de inscrição.

4.8.3 **À pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física** no momento da inscrição no Concurso, amparado pela Lei Estadual nº 10.822/2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878/2018, cuja somatória da renda familiar mensal deverá ser de até 2 (dois) salários mínimos.

4.8.3.1 A comprovação da situação indicada no item 4.8.3 será feita por meio de envio da declaração, preenchida e assinada referente ao ano de exercício de 2026, ano-base 2025, constante no **Anexo III** deste Edital, bem como da comprovação da renda familiar.

4.8.4 Aos **eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, devendo comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, amparados pela Lei Estadual n° 11.196/2020.

4.8.4.1 O benefício previsto no item 4.8.4 é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

4.8.5 Às **pessoas com deficiência**, em consonância com o disposto na Constituição Estadual, amparados pela Lei Estadual nº 11.233/2021.

4.8.5.1 A comprovação da deficiência será apresentada na forma deste edital, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração, anexando ao formulário de solicitação o Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.8.6 Aos **doadores de sangue**, amparados pela Lei Estadual nº 11.635/2022.

4.8.6.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.8.6.1.1 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

4.8.6.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo.

4.8.7 **À mulher vítima de violência doméstica e familiar**, amparada pela Lei Estadual nº 12.656/2025: deverá ser comprovada, no ato da inscrição, a violência sofrida, mediante a apresentação de sentença transitada em julgado em ação penal, enquadrando o agressor na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com a respectiva certidão de trânsito em julgado.

4.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2. 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 somente serão realizados via *internet* (www.concursosfcc.com.br), **no período das 10 horas do dia 12/11/2026 às 23h59min do dia 14/11/2026 (horário de Brasília).**

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos itens 4.8.1, 4.8.2. 4.8.3, 4.8.4, 4.8.5, 4.8.6 e 4.8.7 e seus subitens.

4.12 Declaração falsa sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia **30/11/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16 Após a análise dos recursos será divulgado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia **14/12/2026**, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que,

se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.17.1.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.17.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste capítulo.

4.19 A Fundação Carlos Chagas e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 A Fundação Carlos Chagas e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições **(11/12/2026),** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.

4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pelo Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 12.009/2023, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e alterações, e Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002 e alterações.

5.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2 Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2 Ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição, a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

5.3 A estrita observância da ordem de convocação e a alternância entre as listas de classificação (Ampla Concorrência, Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência) estão vinculadas ao efetivo provimento da vaga, e não ao mero ato de convocação.

5.3.1 O número total de convocações publicadas poderá não refletir o número exato de vagas preenchidas, uma vez que eventuais desistências, desclassificações, reprovações em exames admissionais ou não comparecimentos gerarão convocações de reposição.

5.3.2 Na hipótese de vacância ou não preenchimento da vaga por candidato convocado na condição de cotista (Negro, Indígena ou Pessoa com Deficiência), a vaga correspondente continuará destinada à respectiva cota, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente da mesma lista de classificação, até que a referida vaga seja efetivamente provida.

5.3.3 Dessa forma, as convocações de reposição têm como objetivo exclusivo garantir o cumprimento dos percentuais legais de reserva de vagas definidos neste Edital, esgotando-se a chamada de uma posição específica apenas quando o candidato nela enquadrado tomar posse.

5.4 Caso o candidato com deficiência seja nomeado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

5.5 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.5.1 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos sem deficiência da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.6 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei Federal nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei Federal nº 13.146/2015.

5.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.7.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.8 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **12/11/2026 ao dia 11/12/2026)**, a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de

sua deficiência.

5.8.1 Nos casos de envio de Laudo Médico digital, o laudo deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.

5.8.2 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.8.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.8.3.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.8.4 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.8.4.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox ou NVDA.

5.8.4.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.8.4.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea “e” do item 5.8.

5.9 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

5.9.1 No dia **15/01/2027** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.9.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.8 deste Capítulo.

5.9.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.9.1, vedada a juntada de documentos.

5.9.1.3 No dia **22/01/2027** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.9.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.9 deste capítulo.

5.10 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:

5.10.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.10.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.

5.10.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.11 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.8 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.12 A Fundação Carlos Chagas e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

5.13.1 Os candidatos com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos candidatos negros ou aos candidatos indígenas.

5.13.2 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.8 deste Capítulo.

5.13.3 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.8 deste Capítulo.

5.13.4 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

5.14 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência por cargo e figurará também nas listas de ampla concorrência por cargo, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 11 e 12 , e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros ou indígenas por cargo.

5.15 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá

submeter-se à avaliação Biopsicossocial, presencial, a ser realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Fundação Carlos Chagas, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadram no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral), na Lei Federal nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e pela Lei Federal nº 13.146/2015, e de acordo com as seguintes disposições:

5.15.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.15.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.15.

5.15.3 Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo, aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.15, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência por cargo, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 11 e 12, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos negros ou de candidatos indígenas por cargo.

5.15.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência por cargo, na forma dos Capítulos 10 e 11 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros ou de candidatos indígenas por cargo.

5.16 O Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados para a avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.15.

5.17 As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

5.18 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.19 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.20 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 12.010/2023, 20% (vinte por cento), das vagas destinadas ao cargo.

6.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

6.1.2 Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 O primeiro candidato negro classificado será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, correspondentes às 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

6.3 A estrita observância da ordem de convocação e a alternância entre as listas de classificação (Ampla Concorrência, Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência) estão vinculadas ao efetivo provimento da vaga, e não ao mero ato de convocação.

6.3.1 O número total de convocações publicadas poderá não refletir o número exato de vagas preenchidas, uma vez que eventuais desistências, desclassificações, reprovações em exames admissionais ou não comparecimentos gerarão convocações de reposição.

6.3.2 Na hipótese de vacância ou não preenchimento da vaga por candidato convocado na condição de cotista (Negro, Indígena ou Pessoa com Deficiência), a vaga correspondente continuará destinada à respectiva cota, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente da mesma lista de classificação, até que a referida vaga seja efetivamente provida.

6.3.3 Dessa forma, as convocações de reposição têm como objetivo exclusivo garantir o cumprimento dos percentuais legais de reserva de vagas definidos neste Edital, esgotando-se a chamada de uma posição específica apenas quando o candidato nela enquadrado tomar posse.

6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição preliminar do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.

6.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7 A autodeclaração apenas produzirá efeitos quanto ao certame de que trata este Edital, não podendo se estender a outros.

6.7.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.

6.8 No dia **15/01/2027** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.8, vedada a juntada de documentos.

6.9 No dia **22/01/2027** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

6.10 Os candidatos que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos negros.

6.11 Os candidatos negros poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.12 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 11 e 12, e se for o caso na lista de candidatos com deficiência.

6.12.1 Caso o candidato negro seja convocado primeiramente por meio da lista de ampla concorrência, a vaga reservada passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de negros.

6.13 A desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato negro imediatamente em seguida posicionado.

6.14 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.15 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos negros e para as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

6.15.1 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

6.16 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) no ato da inscrição e que for habilitado nas Provas será convocado perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas, para a heteroidentificação de sua autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no site do Banestes e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.16.1 A convocação do candidato negro, para a comissão de heteroidentificação ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

6.16.2 O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado somente nas cidades de **Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim no estado do Espírito Santo**.

6.16.2.1 O candidato autodeclarado negro deverá indicar, no ato da inscrição, se convocado, para qual cidade deseja realizar o procedimento da Comissão de Heteroidentificação dentre as cidades citadas no item 6.16.2

6.16.3 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.

6.16.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.16.5 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

6.17 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.18 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, à origem

regional.

6.18.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por especialistas indicados pela Fundação Carlos Chagas.

6.19 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.20 O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, que será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.21 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.22 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.23 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.24 A autodeclaração será válida somente para este Concurso Público.

6.25 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.

6.25.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.25.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Carlos Chagas.

6.25.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.25.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

6.26 Após análise dos recursos será divulgado o resultado definitivo da referida etapa.

6.27 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação, conforme 11 e 12 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.27.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 11 e 12, e se não constar na Lista específica de candidatos com deficiência.

6.28 O Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens, estadia e quaisquer outras dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este Capítulo.

6.29 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

6.30 O Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.

6.31 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6.32 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

7.1 Serão reservados aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclararem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 12.010/2023, 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao cargo.

7.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 10 (dez).

7.1.2 Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 7.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O primeiro candidato indígena classificado será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondente a 30ª e 50ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, ressalvada a regra de alternância em caso de coincidência com outras cotas prevista no subitem 7.2.1.

7.2.1 Para solucionar a coincidência matemática de posições entre as cotas de candidatos indígenas e hipossuficientes, as convocações ocorrerão de forma alternada em posições adjacentes, preservando o limite máximo de vagas do certame, conforme o seguinte padrão:

I - Na primeira coincidência (entorno da 10ª vaga): o candidato indígena será convocado na 9ª vaga e o

candidato hipossuficiente na 10ª vaga;

II - Na segunda coincidência (entorno da 30ª vaga): o candidato hipossuficiente será convocado na 29ª vaga e o candidato indígena na 30ª vaga;

III - Na terceira coincidência (entorno da 50ª vaga): o candidato indígena será convocado na 49ª vaga e o candidato hipossuficiente na 50ª vaga.

7.2.1.1 O critério de alternância descrito no item 7.2.1 repetir-se-á sucessivamente a cada novo ciclo de coincidência, invertendo-se as posições adjacentes para garantir o cumprimento dos percentuais legais de cada modalidade dentro das vagas providas.

7.3 A estrita observância da ordem de convocação e a alternância entre as listas de classificação (Ampla Concorrência, Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência) estão vinculadas ao efetivo provimento da vaga, e não ao mero ato de convocação.

7.3.1 O número total de convocações publicadas poderá não refletir o número exato de vagas preenchidas, uma vez que eventuais desistências, desclassificações, reprovações em exames admissionais ou não comparecimentos gerarão convocações de reposição.

7.3.2 Na hipótese de vacância ou não preenchimento da vaga por candidato convocado na condição de cotista (Negro, Indígena ou Pessoa com Deficiência), a vaga correspondente continuará destinada à respectiva cota, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente da mesma lista de classificação, até que a referida vaga seja efetivamente provida.

7.3.3 Dessa forma, as convocações de reposição têm como objetivo exclusivo garantir o cumprimento dos percentuais legais de reserva de vagas definidos neste Edital, esgotando-se a chamada de uma posição específica apenas quando o candidato nela enquadrado tomar posse.

7.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição preliminar do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.

7.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7 A autodeclaração apenas produzirá efeitos quanto ao certame de que trata este Edital, não podendo se estender a outros.

7.7.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.

7.8 No dia **15/01/2027** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

7.8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.8, vedada a juntada de documentos.

7.9 No dia **22/01/2027** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

7.10 Os candidatos que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos indígenas.

7.11 Os candidatos indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

7.12 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 11 e 12, e se for o caso na lista de candidatos com deficiência.

7.12.1 Caso o candidato indígena seja convocado primeiramente por meio da lista de ampla concorrência, a vaga reservada passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de indígenas.

7.13 A desistência do candidato indígena aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato indígena imediatamente em seguida posicionado.

7.14 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.15 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos indígenas e para as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

7.15.1 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão

nomeados dentro das vagas destinadas aos indígenas.

7.16 **O candidato autodeclarado indígena**, para concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração de que é indígena, conforme quesito cor e raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá apresentar a declaração de pertencimento étnico a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, o documento de identidade (frente e verso, em cópia, colorida), do candidato, ou apresentar, pelo menos, um dos documentos listados a seguir:

a) Registro Civil com a identificação étnica;
b) Registro Nacional de Nascimento - RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai;
c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; e
d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

7.16.1 O candidato autodeclarado indígena deverá enviar a documentação indicada no item 7.16 e demais alíneas por meio do ***link* de Inscrição**. Para tanto, os candidatos durante o período de inscrição (**do dia 12/11/2026 ao dia 11/12/2026**).

7.16.1.1 As imagens, deverão seguir os requisitos abaixo:

a) extensões JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF com o tamanho máximo de 10 MB (megabytes) por arquivo;
b) ao anexar imagens em PDF, o candidato deve certificar-se que os mesmos não estejam protegidos por senha;
c) estar em perfeitas condições, em qualidade que não comprometa a identificação/leitura do documento do candidato pela Comissão de Heteroidentificação.

7.17 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto das imagens descritas nos itens e subitens anteriores.

7.18 O não envio dos documentos (declarações) e do documento de identidade (frente e verso do candidato, em cópia, colorida), nos termos do item 7.17 e demais alíneas, deste Capítulo, acarretará o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, dispensada a convocação suplementar.

7.18.1 Não haverá segunda chamada para o envio dos documentos previstos no item 7.17 e demais alíneas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do envio.

7.19 Após análise da Comissão será divulgado Edital de Resultado provisório da Comissão de Heteroidentificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas.

7.19.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.19.2 O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Carlos Chagas.

7.19.3 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar os documentos apresentados para o procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.19.4 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

7.20 A avaliação da documentação pela Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa indígena, terá validade apenas para este concurso público.

7.21 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como indígenas – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não encaminharam seus documentos na forma e prazo estabelecidos no item 7.16 e subitens deste Capítulo, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 11 e 12, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7.21.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 11 e 12, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.

7.22 O candidato inscrito como indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.23 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

8.1 Serão reservados aos candidatos hipossuficientes que facultativamente autodeclararem tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 12.939/2026, 10% (dez por cento) das vagas destinadas ao cargo.

8.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 10 (dez).

8.1.2 Na hipótese de aplicação do percentual estabelecido no item 8.1 resultar em número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2 O primeiro candidato hipossuficiente classificado será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos hipossuficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, correspondente a 20ª e 30ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, ressalvada a regra de alternância em caso de coincidência com outras cotas prevista no subitem 8.2.1.

8.2.1 Para solucionar a coincidência matemática de posições entre as cotas de candidatos indígenas e hipossuficientes, as convocações ocorrerão de forma alternada em posições adjacentes, preservando o limite máximo de vagas do certame, conforme o seguinte padrão:

I - Na primeira coincidência (entorno da 10ª vaga): o candidato indígena será convocado na 9ª vaga e o candidato hipossuficiente na 10ª vaga;

II - Na segunda coincidência (entorno da 30ª vaga): o candidato hipossuficiente será convocado na 29ª vaga e o candidato indígena na 30ª vaga;

III - Na terceira coincidência (entorno da 50ª vaga): o candidato indígena será convocado na 49ª vaga e o candidato hipossuficiente na 50ª vaga.

8.2.1.1 O critério de alternância descrito no item 8.2.1 repetir-se-á sucessivamente a cada novo ciclo de coincidência, invertendo-se as posições adjacentes para garantir o cumprimento dos percentuais legais de cada modalidade dentro das vagas providas.

8.3 A estrita observância da ordem de convocação e a alternância entre as listas de classificação (Ampla Concorrência, Negros, Indígenas, Pessoas com Deficiência e Hipossuficientes) estão vinculadas ao efetivo provimento da vaga, e não ao mero ato de convocação.

8.3.1 O número total de convocações publicadas poderá não refletir o número exato de vagas preenchidas, uma vez que eventuais desistências, desclassificações, reprovações em exames admissionais ou não comparecimentos gerarão convocações de reposição.

8.3.2 Na hipótese de vacância ou não preenchimento da vaga por candidato convocado na condição de cotista (Negro, Indígena ou Pessoa com Deficiência, ou Hipossuficiente), a vaga correspondente continuará destinada à respectiva cota, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente da mesma lista de classificação, até que a referida vaga seja efetivamente provida.

8.3.3 Dessa forma, as convocações de reposição têm como objetivo exclusivo garantir o cumprimento dos percentuais legais de reserva de vagas definidos neste Edital, esgotando-se a chamada de uma posição específica apenas quando o candidato nela enquadrado tomar posse.

8.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes aqueles que, em campo próprio do formulário de inscrição, se autodeclararem candidatos hipossuficientes e apresentar, cumulativamente, a documentação indicada nos itens 8.4.1 e subitens e 8.4.2:

8.4.1 **O comprovante de renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um vírgula cinco salário mínimo)**;

8.4.1.1 O candidato deverá apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 (um vírgula cinco salário mínimo), considerando, para tanto, os ganhos dos membros da família que vivam sob o mesmo teto, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

8.4.1.2 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;

b) em caso de trabalho informal, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e Recibo de Pagamento Autônomo-RPA e o envio das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, a primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e a última página das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do candidato e dos membros da família;

c) em caso de servidor público, contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção;

d) documento de identidade dos membros da família para o menor de idade, se houver.

8.4.2 **O Comprovante (declaração da entidade de ensino) que tenha cursado o ensino médio completo em escola de rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral**.

8.4.3 O candidato autodeclarado hipossuficiente deverá enviar a documentação, indicada nos itens 8.4.1 e subitens e 8.4.2, por meio do ***link*** **de Inscrição**, durante o período de inscrição (**do dia 12/11/2026 ao dia 11/12/2026**).

8.4.3.1 As imagens, deverão seguir os requisitos abaixo:

a) extensões JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF com o tamanho máximo de 10 MB (megabytes) por arquivo;

b) ao anexar imagens em PDF, o candidato deve certificar-se que os mesmos não estejam protegidos por senha;

c) estar em perfeitas condições, em qualidade que não comprometa a identificação/leitura do documento do candidato.

8.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto das imagens descritas nos itens e subitens anteriores.

8.4.5 O não envio dos documentos indicados nos itens 8.4.1 e subitens e 8.4.2, deste Capítulo, acarretará o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos candidatos hipossuficiente.

8.5 Não haverá segunda chamada para o envio dos documentos previstos nos itens 8.4.1 e subitens e 8.4.2, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do envio.

8.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição preliminar do presente certame, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de evidenciação de falsa declaração.

8.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8 A autodeclaração apenas produzirá efeitos quanto ao certame de que trata este Edital, não podendo se estender a outros.

8.8.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pelas vagas reservadas.

8.9 No dia **15/01/2027** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes.

8.9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 8.9, vedada a juntada de documentos.

8.10 No dia **22/01/2027** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

8.11 Os candidatos que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos hipossuficientes.

8.12 Os candidatos hipossuficientes poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras ou indígenas.

8.13 O candidato classificado e que foi deferido na condição candidato hipossuficiente, nos termos dos itens 8.9 e 8.10, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação na forma dos Capítulos 11 e 12, e se for o caso na lista de candidatos com deficiência, negros ou indígenas.

8.13.1 Caso o candidato hipossuficiente seja convocado primeiramente por meio da lista de ampla concorrência, a vaga reservada passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de hipossuficientes.

8.14 A desistência do candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato hipossuficiente imediatamente em seguida posicionado.

8.15 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos hipossuficiente aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.16 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos hipossuficientes e para as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, negros ou indígenas, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.16.1 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos hipossuficientes.

8.17 A análise da documentação pela Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa hipossuficiente, terá validade apenas para este concurso público.

8.18 Os candidatos que não obtiverem a condição de hipossuficiente, conforme itens 8.9 e 8.10 deste Capítulo, permanecerão apenas nas Listas de classificação da ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 11 e 12, e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, negros ou indígenas.

8.19 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 11 e 12, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência, negros ou indígenas.

8.20 O candidato inscrito como hipossuficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.21 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa hipossuficiente não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9. DAS PROVAS

9.1 O concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
01	Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO CONTÁBIL**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5) **Conhecimentos Específicos**	30 50	1 2	Habilitatório e Classificatório	4h
02	Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO FINANCEIRA**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5) **Conhecimentos Específicos**	30 50	1 2	Habilitatório e Classificatório	4h
03	Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO ESTATÍSTICA**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5) **Conhecimentos Específicos**	30 50	1 2	Habilitatório e Classificatório	4h
04	Analista de Tecnologia da Informação – **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5) **Conhecimentos Específicos**	30 50	1 2	Habilitatório e Classificatório	4h
05	Analista de Tecnologia da Informação – **SUPORTE E INFRAESTRUTURA**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5) **Conhecimentos Específicos**	30 50	1 2	Habilitatório e Classificatório	4h
06	Analista de Tecnologia da Informação – **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5) **Conhecimentos Específicos**	30 50	1 2	Habilitatório e Classificatório	4h
07	**ASSISTENTE SOCIAL**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5) **Conhecimentos Específicos**	30 50	1 2	Habilitatório e Classificatório	4h
08	**ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**	**OBJETIVA:** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa (10) - Raciocino Lógico e Estatística (10) - Atualidades do Mercado Financeiro e Digital (5) - Ética, Compliance e ESG (5)	30	1	Habilitatório e Classificatório	4h

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
		Conhecimentos Específicos	50	2		

9.2 Para todos os Cargos as Provas Objetivas de **Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos** constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** do presente Edital.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de Vitória, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo com previsão de aplicação para o dia **21/02/2027**, no período da **MANHÃ**, para os todos os cargos.

10.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

10.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 10.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

10.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site do Banestes e no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

10.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

10.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

10.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

10.3.2 A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, pelo site do Banestes e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

10.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

10.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

10.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

10.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

10.6.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

10.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 10.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.7 **Não** serão admitidas troca de Opção de Cargo e/ou troca de Opção de cidade de realização de provas.

10.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

10.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 10.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

10.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

10.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10.10 Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para eventual exame grafotécnico.

10.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

10.11 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

10.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 10.8 deste Capítulo.

10.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

10.14 Durante a realização das Provas Objetivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

10.16 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.16.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

10.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

10.17.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

10.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

10.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.

10.18.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

10.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 10.8 deste Edital;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas **3 (três) horas** do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones,* pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
q) utilizar de forma indevida material que não seja o seu ou que não seja o que lhe foi designado, seja qual for o motivo, como Folhas de Respostas das Provas Objetivas, sendo constatado quando da realização das provas ou no momento do processamento dos resultados.

10.20 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

10.21 Será excluído do Concurso o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas "l e m", item 10.19, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

10.22 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

10.23 Será, também, excluído do Concurso o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas a sua conduta.

10.24 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 10.19 deste Capítulo.

10.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

10.25.1 A Fundação Carlos Chagas e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.26 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

10.26.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.26.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.27 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.

10.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

10.29 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o

Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

10.29.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

10.30 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

10.31 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

10.33 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

10.34 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.35 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo V**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

10.35.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

11.2 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais.
b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

11.3 A nota mínima estabelecida para aprovação de todos os candidatos é **igual ou superior a 6,00 (seis).**

11.4 Para todos os Cargos, os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada, conforme item 11.3 serão habilitados e classificados por Cargo, em ordem decrescente das médias.

11.5 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

11.6 A aprovação na prova objetiva não implica a habilitação definitiva do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição e o corte de vagas se darão apenas após a realização da Avaliação Biopsicossocial e do procedimento de Heteroidentificação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Para todo os cargos, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota da Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos no Capítulo 11 deste Edital, respeitados os empates na última posição de classificação.

12.2 Os candidatos habilitados serão classificados preliminarmente em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas dos candidatos com deficiência, negros, indígenas e hipossuficientes. A composição definitiva do Cadastro de Reserva com os candidatos mais bem classificados até a posição indicada na Tabela do item 2.2 se dará apenas após a realização e homologação da Avaliação Biopsicossocial e do procedimento de Heteroidentificação, respeitados os empates na última colocação.

12.2.1 Para a realização da Avaliação Biopsicossocial e do procedimento de Heteroidentificação, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva com nota mínima conforme o item 11.3. Somente após a conclusão dessas fases de validação é que será aplicado o corte definitivo, sendo eliminados do concurso os candidatos que excederem o limite máximo de vagas estabelecido na Tabela do item 2.2 para cada uma das listas de classificação (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros, Indígenas e Hipossuficientes).

12.3 Para todos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 11 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente:

12.3.1 A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerada para esse fim, a data limite de correção de dados cadastrais estabelecida no item 11.6 do Capítulo 11 deste Edital. A correção de dados cadastrais quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

12.3.2 Maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

12.3.3 Maior número de acertos em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
12.3.4 Maior idade, considerando dia, mês e ano;
12.3.5 Exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso;
12.4 Para todos os cargos, o resultado final do concurso será divulgado por meio das seguintes Listas:
a) pontuação e classificação de todos os candidatos habilitados por Cargo, inclusive a dos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas e/ou hipossuficientes, caso tenham obtido pontuação/classificação na forma do Capítulo 11 deste Edital: LISTA DA AMPLA CONCORRÊNCIA.
b) pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo: LISTA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
c) pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos negros, por Cargo: LISTA DE CANDIDATOS NEGROS.
d) pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos indígenas, por Cargo: LISTA DE CANDIDATOS INDÍGENAS.
e) pontuação e classificação dos candidatos habilitados às vagas reservadas a candidatos hipossuficientes, por Cargo: LISTA DE CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES.
12.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou negros e/ou indígenas e/ou hipossuficientes, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral e o disposto nos Capítulos 5, 6, 7 e 8.
12.6 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário do Estado, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site do Banestes.

13 DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas ou hipossuficientes;
d) à aplicação das provas;
e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos negros e indígenas;
g) ao resultado da avaliação biopsicossocial para os candidatos com deficiência;
h) ao resultado das provas.
13.1.1 Para as alíneas “e” e “h” do item 13.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
13.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
13.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
13.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
13.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
13.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.
13.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
13.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.
13.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
13.5.2 A Fundação Carlos Chagas e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

13.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

13.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.11 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.12 Na ocorrência do disposto nos itens 13.10 e 13.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.13 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

13.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.15 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

13.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14. DAS CONVOCAÇÕES E CONTRATAÇÕES

14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte do BANESTES publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico www.banestes.com.br.

14.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência do BANESTES, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

14.3 O BANESTES se reserva o direito de suprir as necessidades de lotação das vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de remoção interna de empregados efetivos ocupantes do mesmo cargo, de acordo com os interesses da Empresa e normatização interna.

14.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos Capítulo 5, 6 e 7 deste Edital.

14.5 O eventual preenchimento de vagas será realizado utilizando-se a Lista de Classificação por cargo de acordo com a necessidade do Banestes.

14.6 O candidato convocado poderá desistir da admissão e, neste caso, será reclassificado para o final da ordem de classificação de sua respectiva lista do concurso, ou seja, lista do cargo para o qual se inscreveu, somente 1 (uma) vez. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

14.7.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

14.7.2 Após publicação nos meios citados no subitem 14.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

14.7.3 O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

14.8 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de Escolaridade e requisitos conforme Edital de Abertura do Concurso Público– original e cópia;
b) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades – original e cópia;
c) Certidão de nascimento ou de casamento – original ou cópia autenticada;
d) Carteira de trabalho digital;
e) Título de eleitor – original;
f) Comprovante de registro no órgão de classe específico, se houver;
g) Currículo atualizado;

h) Comprovante de votação do último processo eleitoral (1° e 2° turno) – original, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino – original;
j) Cédula de identidade – original e cópia;
k) CPF – original e cópia;
l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP – original, se houver;
m) 02 (duas) foto recentes, tamanho 3x4, frontal, coloridas e em fundo branco;
n) Comprovante de residência – original e cópia;
o) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical do ano em curso, se houver;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
q) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
r) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
s) Apresentação das Declaração de Bens ou Renda – poderá utilizar o modelo disponibilizado pelo Banestes no dia da entrega dos documentos;
t) Firmar declaração de:
 a) Não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
 b) Não existir contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação no BANESTES;
 c) Não possuir conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;
 d) Autorização irrestrita e irrevogável para que o BANESTES possa solicitar esclarecimento a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quantos às declarações e aos documentos apresentados.
u) Documento emitido pela ANBIMA atestando a certificação, vencimento e situação, se houver;
v) Certificações em Tecnologia da Informação, emitido por empresas certificadoras, se houver;
w) Carta de Concessão de Benefício do INSS, se candidato aposentado;

14.8.1 As declarações firmadas na alínea "t" poderão ser apresentadas, escritas de próprio punho ou digitadas, e assinadas na data de entrega dos documentos prevista nos Editais de Convocação.

14.8.2 Os candidatos convocados como PCD, deverão apresentar, no momento da admissão, além dos documentos informados no tópico 14.8, laudo médico atualizado, assinado digitalmente ou via original com cópia autenticada, devendo o mesmo conter:

- A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

14.9 Observada a necessidade de provimento e a disponibilidade orçamentária, a contratação do candidato habilitado far-se-á mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo Regulamento de Pessoal e pelo Plano de Cargos e Salários vigentes nas respectivas instituições na ocasião do aproveitamento, devendo o período inicial de 90 (noventa) dias ser considerado contrato a título de experiência.

14.9.1 Durante a vigência do contrato de experiência, o empregado será avaliado sob os aspectos de capacidade técnica, assiduidade, disciplina e adaptação às atribuições do cargo.

14.9.2 O candidato que não alcançar avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência terá o seu contrato de trabalho rescindido ao término do prazo de 90 (noventa) dias, sendo-lhe pagas as verbas rescisórias devidas por lei, caráter este que terá natureza irrecorrível na esfera administrativa.

14.9.3 Após a aprovação no exame médico admissional e a validação da documentação exigida, o candidato será convocado para o início de suas atividades por meio da Semana de Integração, etapa de caráter obrigatório que compreende a assinatura do contrato individual de trabalho e a realização dos treinamentos de compliance. O não comparecimento na data e horário estipulados no ato convocatório implicará a eliminação automática do candidato do certame.

14.10 Da Investidura de Empregados do Sistema Financeiro Banestes (SFB):

14.10.1 Caso o candidato aprovado neste concurso público já seja empregado do Sistema Financeiro Banestes (SFB), a sua investidura em novo cargo caracterizará provimento originário, dando origem a um novo contrato de trabalho e extinguindo o vínculo anterior.

14.10.2 Para que ocorra a admissão e a posse no novo cargo, será exigido o desligamento formal (rescisão do contrato do cargo anterior) do empregado, com as devidas baixas e quitações.

14.10.3 Por se tratar da formação de um novo vínculo jurídico independente do anterior, não se configurará a unicidade contratual, não sendo assegurado ao empregado o direito de carrear consigo os anuênios adquiridos no cargo anterior ou o cômputo do tempo de serviço pretérito para fins de vantagens pecuniárias.

14.10.4 O candidato aprovado, ainda que já empregado do SFB, será admitido e enquadrado no nível inicial (Nível 1) da tabela salarial do novo cargo para o qual foi aprovado.

14.10.5 Em razão do novo contrato de trabalho, o empregado será obrigatoriamente submetido a um novo período de experiência (estágio probatório) no novo cargo assumido.

14.11 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Capítulo 3 e neste Capítulo bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES.

15.4 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

15.5 Ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e localidades que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site do Banestes.

15.6.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site do Banestes.

15.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial Estado.

15.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

15.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 15.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.

15.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.12 O resultado final será homologado pelo Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br e no site do Banestes.

15.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

15.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 10.6 do Capítulo 10 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

15.13.2 Após o prazo estabelecido no item 15.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

15.13.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de

correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES (concursopublico@banestes.com.br).contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

15.13.4 As alterações de dados referidos no item 15.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

15.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.16 O Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

15.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.17.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e da Fundação Carlos Chagas.

15.19 O Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2026.

Carlos Artur Hauschild
Diretor-Presidente
Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO CONTÁBIL**

1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos. 2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, para manter a qualidade das análises efetuadas. 3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise. 4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, e acompanhar o seu cumprimento. 5. Elaborar e analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade, bem como informar e prestar orientação técnica à Diretoria e demais administradores. 6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisões. 7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro Banestes - SFB, propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito. 8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, para verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos. 9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado. 10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis e demais obrigações cumprindo prazos e normas legais. 11. Monitorar os níveis de exposição do Banco, suas controladas e dos fundos de investimento aos riscos e possibilidades de risco, para a otimização dos negócios. 12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional, realizar e conciliação contábil, seu armazenamento e registro. 13. Propor a metodologia mais adequada às características e perfil do Sistema Financeiro Banestes - SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional. 14. Apurar o valor da parcela referente ao risco operacional do Sistema Financeiro Banestes – SFB. 15. Definir e acompanhar as ocorrências de eventos que promovam desvios em relação aos procedimentos e resultados previstos (Indicador Chave de Risco - ICR). 16. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito. 17. Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender as demandas do mercado. 18. Propor criação de novos produtos e melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências. 19. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito. 20 Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco. 21. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão. 22. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços. 23. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação aos mesmos. 24. Atender às demandas dos institutos de previdência quanto à aplicação e resgate de valores, bem como rentabilidade dos fundos de investimento. 25. Analisar reciprocidade de clientes, emitir parecer técnico e auxiliar aos administradores em sua tomada de decisão. 26. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e Postos de Atendimento Bancários. 27. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade. 28. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias. 29. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos. 30. Elaborar, apurar e acompanhar o Funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto. 31. Elaborar a escrituração contábil do SFB, bem como, confeccionar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, no padrão nacional e internacional em IFRS do SFB, para fins de divulgação/publicação e atendimento ao mercado e aos órgãos reguladores. 32. Realizar a apuração dos tributos, bem como, elaborar e conferir as declarações de ISS, DCTF, DIRF, PER-DCOMP, EFD-Contribuições, Escrituração Contábil Digital - ECD e Escrituração Contábil Fiscal - ECF do SFB, conforme prazos e normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores. 33. Auxiliar e acompanhar os trabalhos de auditoria externa e de fiscalização do SFB e dos Fundos de Investimentos, disponibilizando informações solicitadas e auxiliando na rotina dos trabalhos. 34. Acompanhar as normas contábeis e fiscais estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, órgãos técnicos de contabilidade, Receita Federal do Brasil – RFB e demais órgãos fiscalizadores, visando manter o SFB em compliance. 35. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO FINANCEIRA**

1. Analisar demonstrações contábeis, extrair indicadores econômicos e financeiros, alimentar banco de dados e emitir relatórios técnicos. 2. Intercambiar informações referentes às práticas de mercado, para manter a qualidade das análises efetuadas. 3. Propor e articular a adoção de novas técnicas orçamentárias e de análise. 4. Planejar as estimativas de receitas e despesas para estabelecer metas para as Agências, e acompanhar o seu cumprimento. 5. Elaborar e analisar as despesas administrativas do Banco, apurar custos por centro de responsabilidade, bem como informar e prestar orientação técnica à Diretoria e demais administradores. 6. Analisar a situação econômica e financeira do Banco para

fornecer orientações e elementos técnicos que subsidiem tomadas de decisões. 7. Analisar a política do mercado financeiro, avaliar o seu impacto para o Sistema Financeiro Banestes - SFB, propor soluções e regras relativas aos processos referentes à gestão do crédito. 8. Acompanhar e analisar a variação real das contas de resultado e a concentração de recursos dos maiores tomadores de crédito, para verificar as variações relevantes junto às unidades envolvidas e a pulverização da concessão de créditos. 9. Elaborar demonstrativos de variações das contas patrimoniais e de resultado. 10. Remeter ao Banco Central do Brasil as demonstrações contábeis e demais obrigações cumprindo prazos e normas legais. 11. Monitorar os níveis de exposição do Banco, suas controladas e dos fundos de investimento aos riscos e possibilidades de risco, para a otimização dos negócios. 12. Identificar e analisar as perdas associadas ao risco operacional, realizar e conciliação contábil, seu armazenamento e registro. 13. Propor a metodologia mais adequada às características e perfil do Sistema Financeiro Banestes - SFB para mensuração da parcela de alocação de capital referente ao risco operacional. 14. Apurar o valor da parcela referente ao risco operacional do Sistema Financeiro Banestes – SFB. 15. Definir e acompanhar as ocorrências de eventos que promovam desvios em relação aos procedimentos e resultados previstos (Indicador Chave de Risco - ICR). 16. Analisar documentos e informações econômicas e financeiras dos clientes, para subsidiar efetivação de contratos e operações de crédito. 17. Acompanhar a carteira de produtos existentes no Banco e sua evolução, para atender as demandas do mercado. 18. Propor criação de novos produtos e melhoria de sistemas, bem como participar da homologação e disponibilização para a Rede de Agências. 19. Analisar e propor soluções e regras relativas aos processos de gestão de crédito e às situações relacionadas à contratação de linhas de crédito. 20 Analisar as diretrizes de política monetária praticadas pelo Banco Central do Brasil e os possíveis impactos para os negócios do Banco. 21. Analisar balanços patrimoniais de instituições financeiras e empresas não financeiras, bem como atualizar relatórios de ratings e indicadores financeiros utilizados para tomada de decisão. 22. Analisar dados publicados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), identificar os principais concorrentes e definir parâmetros comparativos com os nossos produtos e serviços, 23. Atualizar os principais indicadores econômico-financeiros e verificar a performance dos nossos fundos de investimento em relação aos mesmos. 24. Atender às demandas dos institutos de previdência quanto à aplicação e resgate de valores, bem como rentabilidade dos fundos de investimento. 25. Analisar reciprocidade de clientes, emitir parecer técnico e auxiliar aos administradores em sua tomada de decisão. 26. Apurar, analisar e acompanhar os resultados das Agências e Postos de Atendimento Bancários. 27. Analisar o desempenho do Banco, proceder à classificação das Agências e selecionar as que irão compor o Grupo Gestão de Qualidade. 28. Realizar acompanhamento das metas orçamentárias. 29. Acompanhar os processos de manutenção (inserção de dados e homologação) dos sistemas existentes, bem como analisar as informações e dados conforme os padrões de conceituação estabelecidos. 30. Elaborar, apurar e acompanhar o Funding dos produtos (aplicação e captação) do Banco, para obter os spreads por produto. 31. Elaborar a escrituração contábil do SFB, bem como, confeccionar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, no padrão nacional e internacional em IFRS do SFB, para fins de divulgação/publicação e atendimento ao mercado e aos órgãos reguladores. 32. Realizar a apuração dos tributos, bem como, elaborar e conferir as declarações de ISS, DCTF, DIRF, PER-DCOMP, EFD-Contribuições, Escrituração Contábil Digital - ECD e Escrituração Contábil Fiscal - ECF do SFB, conforme prazos e normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores. 33. Auxiliar e acompanhar os trabalhos de auditoria externa e de fiscalização do SFB e dos Fundos de Investimentos, disponibilizando informações solicitadas e auxiliando na rotina dos trabalhos. 34. Acompanhar as normas contábeis e fiscais estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, órgãos técnicos de contabilidade, Receita Federal do Brasil – RFB e demais órgãos fiscalizadores, visando manter o SFB em compliance. 35. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da instituição.

Analista Econômico-Financeiro – **GESTÃO ESTATÍSTICA**

1. Elaborar e documentar os modelos de risco de crédito: perda esperada (PD, LGD, EAD), credit scoring, entre outros. 2. Monitorar e calibrar os modelos de avaliação do risco cliente por modelos estatísticos de credit application e behavior scoring. 3. Auxiliar na definição e revisão periódica das regras para o aumento significativo do risco de crédito, das regras de cura de operações caracterizadas como ativos com problemas de recuperação de crédito, entre outras. 4. Elaborar, monitorar e calibrar os modelos de avaliação do risco socioambiental e climático (rating socioambiental e climático dos clientes, entre outros). 5. Elaborar os modelos de risco de liquidez, mercado (VaR, testes de estresse, entre outros) e IRRBB (ajustes nos modelos de EVE e NII, modelos de opcionalidades comportamentais, testes de estresse, entre outros). 6. Elaborar metodologias de teste de estresse, metodologias de apreçamento para instrumentos financeiros (marcação a mercado), indicadores para a Declaração de Apetite por Riscos, entre outros. 7. Auxiliar na definição e revisão do processo para controle e acompanhamento das classificações de risco de crédito (realizada por agências classificadoras) dos emissores de títulos privados. 8. Elaborar e documentar os modelos de perdas esperadas para aplicações interfinanceiras e aplicações em TVM, incluindo os critérios para caracterização de aumento significativo de risco de crédito e ativos com problemas de recuperação de crédito. 9. Auxiliar na definição, monitoramento e revisão periódica dos grupos homogêneos de riscos. 10. Auxiliar na definição de como as informações sobre custos de recuperação serão controladas e estruturadas para o modelo de LGD. 11. Realizar estudo estatístico para identificar variáveis macroeconômicas que devem ser consideradas no modelo de LGD. 12. Propor os testes de monitoramento que deverão ser realizados para verificar a aderência dos modelos de PD e LGD. 13. Propor os procedimentos a serem realizados caso os testes de monitoramento indiquem a não aderência dos modelos de PD e LGD. 14. Propor a

periodicidade da aplicação dos testes de monitoramento, observando os requerimentos estabelecidos nas normas vigentes. 15. Monitorar continuamente a estabilidade populacional dos modelos de análise de risco e o desempenho dos escores atribuídos aos clientes sob a ótica destes modelos. 16. Realizar backtesting dos modelos de avaliação de risco de crédito, mercado e IRRBB, quando aplicável, visando comparar a perda efetiva com a perda estimada. 17. Propor, revisar e auxiliar na implementação, periodicamente, dos modelos de opcionalidades comportamentais em instrumentos financeiros, tais como depósitos sem vencimento contratual, operações de crédito com taxas ou cupom prefixados e depósitos a prazo com taxas ou cupom prefixados.

Analista de Tecnologia da Informação – **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

1. Pesquisar soluções de sistemas. 2. Realizar avaliações e elaborar parecer técnico sobre incidentes nos sistemas. 3. Atuar de acordo com a metodologia de aquisição, gestão, desenvolvimento e manutenção de sistemas. 4. Homologar sistemas e serviços adquiridos e/ou contratados. 5. Definir, manter e prestar suporte à utilização dos métodos e processos que deverão ser utilizados no desenvolvimento e manutenção dos sistemas. 6. Levantar, especificar, modelar, codificar, testar, implantar, manter e documentar sistemas, de acordo com a metodologia, linguagens e ferramentas de desenvolvimento adotadas. 7. Analisar o desempenho do sistema acerca da utilização dos recursos tecnológicos e implementar ações de melhorias. 8. Estimar custos e elaborar análise de viabilidade técnica, para subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação dos sistemas. 9. Planejar e conduzir a implantação e atualização de sistemas adquiridos e/ou contratados. 10. Analisar e validar, previamente ao aceite definitivo, as soluções e documentações técnicas e demais entregas previstas na metodologia de desenvolvimento e manutenção dos sistemas, inclusive as realizadas por empresas contratadas. 11. Manter as informações atualizadas nas ferramentas de gestão definidas pela área. 12. Elaborar os cenários e casos de testes, especificar a massa de dados para testes, elaborar e implementar os procedimentos (scripts) e roteiros de teste. 13. Planejar e desenvolver automatizações de testes unitários, testes integrados e testes de performance. 14. Definir e implementar requisitos de segurança, garantindo o desenvolvimento seguro de software com modelagem de ameaças, revisão do código e testes de segurança. 15. Planejar, estruturar, desenvolver e monitorar soluções de TI com base na estratégia e na necessidade de negócio da organização. 16. Propor evoluções técnicas na arquitetura de software base. 17. Elaborar, manter, prestar suporte, validar e atuar na utilização dos métodos de mensuração e dimensionamento de sistemas.

Analista de Tecnologia da Informação – **SUPORTE E INFRAESTRUTURA**

1. Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar infraestrutura de Dados, Plataformas Computacionais, Telecomunicações e Segurança. 2. Instalar, configurar, atualizar, prestar suporte e fazer manutenção de sistemas operacionais e demais softwares utilizados para produtividade dos usuários finais. 3. Prospectar e pesquisar soluções, projetar e implementar novas tecnologias, bem como introduzi-las no ambiente de tecnologia da informação e de telecomunicações. 4. Pesquisar e implementar soluções, especificar e definir parâmetros de desempenho, configuração e instalação de hardware, software e serviços no ambiente de tecnologia da informação e telecomunicações. 5. Projetar, instalar, configurar, atualizar, prestar suporte, administrar e recuperar soluções para integração entre serviços diversas plataformas tecnológicas computacionais existentes. 6. Definir e implementar padrões de configuração no ambiente tecnológico e de telecomunicações. 7. Elaborar e aplicar metodologias para gerenciar ambientes de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como para diagnosticar falhas nas plataformas tecnológicas computacionais existentes. 8. Interagir com a área de sistemas na definição e implantação de metodologias e ferramentas para desenvolvimento e construção de soluções de software nos diversos ambientes de tecnologia da informação e telecomunicações. 9. Planejar, controlar e implementar as rotinas de produção. 10. Identificar e propor melhorias às rotinas e processos implantados. 11. Levantar os custos da utilização dos recursos dos sistemas em produção, visando à sua otimização. 12. Identificar e propor requisitos de infraestrutura para atender às demandas de soluções de sistemas. 13. Projetar, configurar e implementar ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção dos sistemas nas diversas plataformas existentes.

Analista de Tecnologia da Informação – **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

1. Prospectar e pesquisar tecnologias e soluções relacionadas à segurança da informação e propor às áreas competentes para análise, validação e decisão quanto à implantação. 2. Prestar suporte às áreas competentes na configuração do ambiente tecnológico, no que se refere à segurança da informação, conforme normativos específicos e boas práticas de mercado. 3. Analisar a criação e manutenção de perfis de acesso aos sistemas. 4. Monitorar as exceções da comunicação, bem como reportá-las ao superior imediato. 5. Realizar as atividades do processo de gestão de incidentes de segurança cibernética e da informação, incluindo o monitoramento, a resposta, a recuperação e o compartilhamento de incidentes com outras instituições financeiras e reguladores, quando cabível. 6. Acompanhar a prestação dos serviços de gestão de vulnerabilidades e testes de invasão, incluindo o planejamento, a execução, a análise dos resultados, a proposição das recomendações, bem como acompanhar do tratamento das vulnerabilidades de segurança junto às equipes de TI do BANESTES. 7. Realizar o controle do ciclo de vida dos certificados digitais, bem como o processo de

aquisição junto a fornecedores externos. 8. Avaliar a qualidade das gravações telefônicas de forma periódica.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Realizar atendimentos individuais e familiares, orientar os colaboradores, buscar o entendimento de fatos do ponto de vista psicossocial, elaborar processos e promover o encaminhamento quando necessário; 2. Analisar a incidência das demandas da área e o seu grau de relevância, desenvolver e implementar projetos que minimizem ações e atendimentos pontuais no âmbito do Serviço Social; 3. Atuar em programas comportamentais; 4. Prestar suporte técnico ao gestor nas ações pertinentes à administração e operacionalização dos processos da área; 5. Avaliar as necessidades de adaptação funcional e integração de colaboradores à Instituição, atuar nas demandas pertinentes às relações sociais do trabalho e acompanhar a situação das mesmas; 6. Prestar assistência aos colaboradores em licença-previdenciária, atuar no processo de readaptação funcional e reintegração no Banestes SFB, bem como identificar situações sociais que afetem o profissional na relação de trabalho e propor alternativas; 7. Desenvolver e implementar ações voltadas para a proteção e promoção da saúde do trabalhador, em conjunto com equipe multidisciplinar das áreas relacionadas; 8. Atuar no suporte à equipe na movimentação de pessoal e desligamento de colaboradores, principalmente em casos com motivação de cunho social, elaborando estudo de caso quando necessário. 9. Supervisionar as atividades de estagiários de Serviço Social, providenciar o seu treinamento e avaliar o seu desempenho; 10. Elaborar e implementar programa de aposentadoria para os colaboradores, visando maior adaptação dos mesmos no processo de aposentadoria; 11. Realizar levantamentos da realidade, pesquisas e diagnoses, com vistas a detectar anseios e necessidades sociais, visando a elaboração de projetos de bem-estar social, de acordo com a demanda da empresa e necessidades dos colaboradores. 12. Realizar pesquisas, elaborar, executar e acompanhar ações no âmbito do Serviço Social, a partir de demandas dos colaboradores, em alinhamento aos objetivos estratégicos do SFB; 13. Atuar na implantação e manutenção de normas internas relacionadas ao processo de trabalho e na avaliação das rotinas, projetos e oferta de atendimentos; 14. Prestar apoio aos gestores da empresa sobre assuntos relacionados a situações de ordem comportamental; 15. Sistematizar documentação pertinente às atividades realizadas, bem como promover e participar de eventos de natureza educativa/informativa; 16. Promover ações educativas para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores. 17. Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, necessárias aos interesses da Instituição.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

1. Contatar a agência de publicidade contratada, para tratar de assuntos atinentes à campanha publicitária a ser desenvolvida, discutir os aspectos relevantes para determinar o tema geral, os objetivos a alcançar e o orçamento; 2. Expor aos seus superiores seu plano de ação apresentando as diferentes etapas de planejamento e execução da campanha publicitária para obter aprovação; 3. Coordenar a campanha publicitária acompanhando o seu andamento, detectando falhas e corrigindo-as, para assegurar o seu êxito; 4. Intermediar a ligação direta entre o Sistema Financeiro Banestes – SFB e os meios de comunicação (TV, Jornal, Rádio, Revistas e outros); 5. Manter contato diário com a imprensa para sugerir pautas de interesse do SFB e/ou repassar informações que possam ser aproveitadas nas colunas especializadas; 6. Acompanhar as entrevistas coletivas ou individuais verificando a exatidão dos dados publicados e/ou repassados à imprensa, providenciando reparos quando for o caso; 7. Colaborar no alcance de uma boa imagem do SFB junto ao público, captando informações e realizando programas e ações institucionais, socioculturais, comunitárias e de relações governamentais, quando solicitado; 8. Promover estudos visando conhecer hábitos, opiniões e atividades do público do SFB; 9. Organizar eventos institucionais elaborando cronogramas, fornecendo apoio a promoções e coordenando programas para os públicos interno e externo; 10. Coletar os assuntos a serem abordados entrevistando pessoas, assistindo a manifestações públicas, conferências, congressos e outros, consultando fontes diversas de interesse e informando-se dos últimos acontecimentos, para organizar e redigir notícias; 11. Escrever crônicas, comentários e outros artigos interpretando os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências para possibilitar a divulgação de notícias de interesse do público e de fatos e acontecimentos da atualidade; 12. Sugerir pautas, apurar, redigir e editar matérias para publicação no jornal interno; 13. Produzir vídeos para publicação na rede interna do SFB; 14. Analisar o noticiário local e nacional selecionando notícias de interesse do SFB para envio aos Diretores, Gerentes e outros; 15. Acompanhar, quando solicitado, o Presidente e Diretores em viagens e eventos com o objetivo de colher matérias para serem aproveitadas no jornal interno do SFB e/ou repassadas para a imprensa através de releases; 16. Organizar e manter atualizado um arquivo de fotos para ser utilizado em divulgação de informações para a imprensa, no jornal interno, nas redes sociais do SFB ou aproveitadas em material publicitário; 17. Produzir conteúdo para ser publicado nas redes sociais do SFB; 18. Atender aos clientes que interagirem com o SFB através das redes sociais respondendo de acordo com direcionamento das gerências; 19. Fotografar eventos com o público interno e externo do SFB quando necessário; 20. Analisar solicitações de patrocínio e contrapartidas e sugerir ações para ativação da marca garantindo melhor aproveitamento dos investimentos realizados; 21. Analisar dados de segmentação de clientes e propor campanhas de marketing direcionado, visando melhorar os resultados comerciais do SFB; 22. Atuar na gestão da marca Banestes, zelando pela imagem institucional, seja nos canais eletrônicos, campanhas de divulgação, rede de agências e outros; 23. Elaborar processos de contratação de produtos e serviços designados à área de marketing; 24. Acompanhar eventos patrocinados pelo SFB, verificando as contrapartidas contratadas e executadas e produzir

relatórios de atividades; 25. Atuar nas ações pertinentes aos fluxos de comunicação interna organizacional, tais como envios de e-mails coletivos e produção de comunicados, e ainda aqueles relativos aos canais da intranet corporativa do SFB. 26.Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses do SFB.

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ESTADO	CÓDIGO DE OPÇÃO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
ESPÍRITO SANTO	01	Cachoeiro de Itapemirim
	02	São Mateus
	03	Vitória

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CANDIDATOS RECONHECIDAMENTE CARENTES, NA FORMA DA LEI

O(A) candidato(a), abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 10.822/2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878/2018, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição no Concurso Público do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

Nome do(a) candidato(a):

CPF do(a) candidato(a):

Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA
(os dados do(a) candidato(a) também deverão ser incluídos nessa lista)

Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Rendimento Mensal

Parentesco: Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, sua condição de carente e serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

O(A) candidato(a) deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração de sua condição e de renda mensal familiar *per capita* igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como, os respectivos rendimentos individuais.

A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio(a) candidato(a) informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.
c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou não tendo, enviar declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas de tal situação.

O(A) candidato(a) prontifica-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ)**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para TODOS os cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

RACIOCÍNIO LÓGICO E ESTATÍSTICA: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos. **Noções de Estatística**: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas. Contagem: princípio multiplicativo e aditivo, permutações e combinações simples. **Matemática Financeira:** Regimes de capitalização em juros simples e compostos; montante, juros e número de períodos; taxas nominal, efetiva e real (com inflação) e conversão de taxas; equivalência de taxas e de capitais (data focal); capitalização contínua; séries de pagamentos uniformes e não uniformes; descontos: descontos simples comercial (bancário) e racional, e descontos compostos comercial e racional; amortizações: Sistema Price (francês), Sistema de Amortização Constante (SAC) e Sistema Misto; fluxo de caixa, valor presente e valor futuro; avaliação econômica de projetos: Valor Presente Líquido, Taxa Interna de Retorno.

ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO: Sistema Financeiro Nacional: estrutura, órgãos normativos, supervisores e operadores. Política monetária, Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil, taxa Selic, inflação, taxas de juros e seus impactos na economia. Mercado financeiro e de capitais: conceitos, produtos, serviços e principais indicadores. Open Finance, Pix, moedas digitais, inovação e transformação digital no sistema financeiro. Fintechs, bancos digitais, instituições de pagamento e tendências do setor bancário. Educação financeira, inclusão financeira e proteção do consumidor financeiro. Sustentabilidade, finanças sustentáveis e ESG no mercado financeiro. Cenários econômico e geopolítico nacional e internacional e seus reflexos no sistema financeiro. Atualidades e tendências do mercado financeiro brasileiro.

ÉTICA, COMPLIANCE E ESG: Ética e moral: conceitos, princípios e aplicação no ambiente organizacional. Ética no serviço público e nas instituições financeiras. Integridade, transparência, responsabilidade e conflitos de interesse. Governança corporativa: conceitos, princípios e boas práticas. Compliance: conceito, objetivos, controles internos, gestão de riscos, canais de denúncia e programas de integridade. Prevenção e combate à corrupção, fraudes e lavagem de dinheiro. Proteção de dados pessoais e privacidade. Noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). ESG (Environmental, Social and Governance): conceitos, fundamentos e aplicação nas organizações. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental corporativa. Aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG) aplicados ao setor financeiro. Desenvolvimento sustentável, Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Guia de Conduta Ética do Banestes – Disponível em:
https://www.banestes.com.br/institucional/pdf/guia_de_conduta_etica.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 – Analista Econômico-Financeiro – GESTÃO CONTÁBIL

CONTABILIDADE GERAL: Normas Brasileiras de Contabilidade – Gerais (NBC TG's) (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – Gerais (NBC TG's). Estrutura Conceitual: conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade e as características qualitativas da informação financeira útil. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Mensuração Inicial e Subsequente de Ativos e Passivos. Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas. Apuração da Receita Líquida e do Lucro Bruto (através do método de custeio por absorção parcial). Critérios de avaliação de estoques e reconhecimento inicial. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01, 02, 03(R1), 04(R1), 06(R1), 08(R1), 09(R1), 10(R1), 11(R1), 12(R1), 13(R1), 14(R1) 15(R1), 23(R1), 25(R1), 34 e 37. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Lei nº 10.180/2001 e suas alterações.

ORÇAMENTO PÚBLICO: Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita pública e despesa pública. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição. Ementário da Classificação por Natureza de Receita.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público. Conceito. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Emendas Parlamentares. Orçamento Impositivo. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários, adicionais e extraordinários. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Limitações das Despesas. Despesa com pessoal. Endividamento Público. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações). Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Constituição Federal de 1988 (artigos 163 a 169). Jurisprudência do STF.

02 – Analista Econômico-Financeiro – GESTÃO FINANCEIRA

Evolução do pensamento administrativo: Principais teorias da administração. **Características básicas das organizações formais modernas**: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. **Processo organizacional**: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. **Gestão do Contexto**: Mudança organizacional, processo decisório, comunicação organizacional e Gestão de conflitos. **Fundamentos de planejamento estratégico**: Abordagens básicas, Escolas de planejamento estratégico, 5 P's da estratégia. **Ferramentas de análise para gestão e planejamento estratégico, tático e operacional**: Análise SWOT, Análise de Cenários, Cadeia de Valor Público, 5W2H, Matriz GUT, Diagrama de Ishikawa. **Princípios da Administração Pública**: Princípios Básicos, Convergências e diferenças entre gestão pública e privada, Administração gerencial, Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. **Governança**: Governança e governabilidade. Transparência e acesso à informação. Seminários, audiências públicas e ferramentas de participação popular. **Gestão de Pessoas e Conhecimento**: Gestão de desempenho (definição de objetivos e metas), Metodologias de avaliação de desempenho, Gestão por competências, Gestão do conhecimento, Liderança de equipes. **Gerenciamento de projetos e processos**: Fundamentos de gestão de projetos (escopo, cronograma, risco, indicadores). Ferramentas como PMBOK 8ª edição, Canvas de projeto público, Teoria da Mudança, Gestão de processos e Conceitos da abordagem por processos. Gestão da Qualidade. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. *Bussiness Process Manangement* (BPM).

Formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas: Políticas Públicas: *policy, politics* e *polity*; ciclo de políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, implementação e avaliação); identificação de problemas; definição dos objetivos da intervenção; estilos políticos e intermediação de interesses (clientelismo,

corporativismo e neocorporativismo); complexidade e políticas públicas; políticas públicas baseadas em evidências. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **Monitoramento:** estratégias de monitoramento de políticas públicas; indicadores e índices; indicadores sintéticos e aproximados; Indicadores chave de desempenho (KPI), Objetivos chaves de resultados (OKR), Metodologia SMART; arranjos de implementação, coordenação, articulação e gestão de *stakeholders*; gestão para resultados; metas e estrutura de incentivo. **Avaliação:** avaliação ex ante; avaliação ex post; economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade; diagnóstico do problema; público-alvo, usuários e beneficiários de política pública; avaliação executiva, avaliação de desenho, avaliação de governança, avaliação de resultados; avaliação de impacto; avaliação econômica. **Ferramentas de gestão para monitoramento e avaliação:** modelo lógico; árvore do problema; teoria da mudança e teoria do programa; plano de ação; *benchmarking; m*eta-análise; *balanced scorecard* (BSC). **Inferência causal:** contrafactual e definição de grupo de controle; validade interna e externa; significância estatística e intervalo de confiança; variáveis observáveis e não observáveis; correlação e causalidade; viés de seleção. **Técnicas de inferência causal:** experimentos aleatórios e quase-experimentos; diferença-em-diferenças (DiD); regressão descontínua (RDD); dados em painel; pareamento; controle sintético; variáveis instrumentais.

Administração financeira e orçamentária: **Orçamento público**: Conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação). Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Orçamento participativo. Receita e despesa orçamentária. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária. Restos a pagar. Despesa de exercícios anteriores. Suprimento de fundos (regime de adiantamento). Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Orçamento Sensível a Raça, Gênero e Primeira Infância Dívida ativa. Fonte e destinação de recursos.

Marco Legal Federal: Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal). Lei nº 4.320/1964 e alterações (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - DOS ORÇAMENTOS, artigos 165 a 169.

Inovação na gestão pública, gestão de projetos de inovação: Conceitos de Inovação: inovação no setor público (incremental, radical, disruptiva). **Tecnologias e Ecossistemas**: Governo digital, GovTech e civic tech. Ecossistemas de inovação pública. **Ferramentas Centradas no Usuário**: *Design Thinking*, design de serviços públicos e centramento no cidadão. **Ciências Comportamentais**: *Nudges* e ciências comportamentais aplicadas ao governo. **Laboratórios**: Laboratórios de inovação no setor público. **Métodos Ágeis**: Introdução a Métodos Ágeis; Conceitos e valores do manifesto ágil. Introdução ao *framework Scrum* (papéis, eventos e artefatos). Aplicação de princípios ágeis em projetos de ciência de dados.

Inglês Técnico.

03 – Analista Econômico-Financeiro – GESTÃO ESTATÍSTICA

Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Teorema de Bayes. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de distribuição. Função de probabilidade. Função de densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Teorema de Tchebichev. Distribuições especiais: Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial, geométrica, hipergeométrica, Poisson, uniforme, exponencial, Beta, Gama, normal, qui-quadrado, t de Student e F. Distribuições condicionais e independência. Esperança condicional. Funções geradoras de momentos. Transformação de variáveis. Leis dos grandes números. Teorema central do limite. Amostras aleatórias. Estatísticas de ordem. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. Estimação por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste qui-quadrado. Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferências sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância e de covariância. Análise de resíduos. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Estimadores de razão e regressão. Estatística computacional. Linguagem de programação R. Geração de números aleatórios. Métodos para simulação de variáveis aleatórias. Estimação por métodos computacionais. Processos estocásticos. Cadeias de Markov em tempo discreto. Processos de Poisson. Teoria de renovação. Teoria de filas. Cadeias de Markov em tempo contínuo. Processos Gaussianos. Análise multivariada. Distribuição normal multivariada. Análise de componentes principais. Análise fatorial. Análise de correspondência. Análise discriminante. Análise de conglomerados. Análise de séries temporais. Análise descritiva de séries temporais. Estacionariedade. Modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. Análise espectral. Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

04 – Analista de Tecnologia da Informação – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Processo de desenvolvimento de software: CMMI-DEV v2.0; ABNT NBR ISO/IEC/IEEE 12207:2021; MR-MPS-SW versão 2023; UML 2.5; BPMN; métodos ágeis (Scrum, Kanban, XP e similares); engenharia de requisitos; engenharia de

software; modelagem e especificação de processos e sistemas; desenvolvimento low-code e no-code; modelagem de dados estruturados, semiestruturados (XML, JSON) e não estruturados; boas práticas de documentação técnica, dicionário de dados e rastreabilidade de requisitos; qualidade de software segundo o modelo ISO/IEC 25010:2024; tipos de testes de software (funcionais, não funcionais, unitários, de integração, de sistema, de aceitação, de desempenho, de carga, de estresse, de segurança e de usabilidade); gestão da configuração de software; versionamento semântico; revisão de código (code review). Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: PMBOK – 8ª edição; ITIL (Version 5); COBIT 2019; planejamento estratégico de TIC (PETIC, PDTIC); gestão de portfólio de projetos e produtos digitais; gestão de níveis de serviço (SLAs e OLAs); melhoria contínua; gestão financeira de TI (TCO, ROI, CAPEX, OPEX e FinOps); gestão de riscos de TI baseada na ABNT NBR ISO 31000:2018; gestão de contratos e fornecedores de TIC com foco na Lei nº 14.133/2021; critérios de desempenho e conformidade em contratações de TIC; gestão de stakeholders e comunicação; redação técnica e normativa em TIC; conceitos de arquitetura corporativa, alinhamento estratégico entre TIC e negócio, interoperabilidade e padronização de soluções no setor público; fundamentos conceituais de arquitetura corporativa com base no TOGAF. Programação: conhecimento das linguagens PHP, Python, C, Java e C#; arcabouço de desenvolvimento .NET; fundamentos de programação: sintaxe, estrutura de programas, compilação e execução; tipos primitivos de dados; variáveis, literais e strings; operadores e precedência; estruturas de controle e repetição; definição de classes, interfaces, métodos e atributos; encapsulamento, herança e polimorfismo; packages; sobrecarga e sobrescrita de métodos; tratamento de exceções; acesso a banco de dados; princípios de orientação a objetos e princípios SOLID; testes automatizados unitários e de integração; TDD e BDD; uso de sistemas de controle de versão (Git); fluxos de trabalho colaborativos (GitFlow, pull requests e code review); uso responsável de assistentes de código baseados em inteligência artificial. Banco de Dados: modelo entidade-relacionamento; normalização; comandos SQL: DML, DDL e DCL; controle de transações; SQL, PL/SQL e PL/pgSQL; PostgreSQL versões 14 e 15; Oracle 19c; H2 Database; uso de subconsultas, Common Table Expressions (CTEs) e funções analíticas (window functions); conceitos de modelagem dimensional (fatos, dimensões, métricas, esquemas estrela e floco de neve); conceitos de data warehouse, data mart, OLAP e data lake em nível conceitual; bancos de dados NoSQL (documentos, chave-valor, colunas largas e grafos) em nível conceitual; fundamentos de governança e qualidade de dados (integridade, consistência e rastreabilidade). Desenvolvimento de aplicações web e mobile: HTML5, CSS3, Bootstrap 5, JavaScript, TypeScript, Python e .NET; frameworks JavaScript (React, React Native, Angular, Vue.js ou equivalentes) e ambiente de execução Node.js; Web Services REST; XML: criação, declaração, definição de elementos e atributos, e XML Schema; servidores de aplicação e servidores web; ambientes internet, extranet, intranet e portais; desenvolvimento de APIs RESTful; versionamento de APIs; contratos de API (OpenAPI/Swagger); princípios de design de APIs (idempotência, paginação, autenticação e autorização); desenvolvimento responsivo (mobile-first); usabilidade, experiência do usuário (UX) e acessibilidade digital conforme WCAG versões 2.1/2.2 e ABNT NBR 17225:2025; integração com serviços externos; uso de JSON em integrações e APIs públicas; governança de APIs. Arquitetura de sistemas: arquiteturas multicamadas, cliente-servidor e objetos distribuídos; conceitos de SOA; arquiteturas orientadas a eventos, filas e mensageria; padrões arquiteturais MVC, DDD (Domain-Driven Design), arquitetura hexagonal e arquiteturas cloud-native; padrões de resiliência: API Gateway, Service Discovery, circuit breaker, retries e timeouts; integração entre sistemas legados e modernos; arquiteturas orientadas a serviços e a microsserviços em ambientes institucionais. DevOps e DevSecOps: integração contínua (CI) e entrega contínua (CD); pipelines de build, teste e deploy; infraestrutura como código; automação de testes de regressão; segurança em pipelines (DevSecOps); observabilidade (logs, métricas e traces); monitoramento contínuo de aplicações; containers e imagens; Docker; ambientes em cluster; Kubernetes; ferramentas de orquestração de containers; estratégias de blue/green deployment e canary releases. Sistemas Operacionais: gerenciamento de processos e threads; alocação de CPU; sincronização; deadlocks e starvation; gerenciamento de memória: segmentação, memória virtual e paginação; sistemas de entrada e saída; armazenamento secundário e terciário; Linux (Red Hat e Oracle Linux): instalação, configuração, administração e comandos; Microsoft Windows (Windows 11, Windows Server 2019 e Windows Server 2022): instalação, configuração e administração; Active Directory; PowerShell; conceitos de virtualização de servidores; containers em sistemas operacionais; automação de tarefas administrativas; hardening de sistemas operacionais. Redes de computadores: tipos e meios de transmissão; comutação de circuitos, pacotes e células; PAN, LAN, MAN, WAN, WPAN, WLAN, WMAN e WWAN; elementos de interconexão; arquitetura TCP/IP; IPv4 e IPv6; protocolos TCP, UDP, IPsec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, DNS, DHCP, POP e IMAP; conceitos de MPLS; protocolos de roteamento OSPF e BGP; cabeamento estruturado categorias 5e, 6, 6a e 7 conforme ABNT NBR 14565:2019; fibras ópticas monomodo e multimodo; padrões IEEE 802.1D, 802.1Q/p, 802.1D-2004, 802.1Q-2005, 802.1X, 802.3, 802.3u, 802.3z, 802.3ae e 802.3af; redes sem fio IEEE 802.11n/ac/ax; conceitos de SDN, NFV, VLAN, VXLAN e redes modernas de data center. Serviços e gerenciamento de redes: serviços de e-mail, DHCP e Web Proxy; servidores de aplicação (WildFly, JBoss EAP, Apache HTTP Server, IIS): administração e configuração; análise de desempenho de redes; gerenciamento de usuários; configuração, administração e logs de serviços; VPNs corporativas; acesso remoto seguro; QoS para voz, vídeo e dados; SNMP, agentes, gerentes e MIBs; níveis de serviço e métricas de desempenho; métodos de avaliação de desempenho; RFC 2889 e RFC 2544; VoIP, ToIP e videoconferência: SIP, H.323, Multicast e IGMP; ferramentas de monitoramento e logs: Zabbix, Elasticsearch, Logstash, Kibana, Grafana, Prometheus e Fluentd. Segurança da Informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022; sistemas de proteção: firewall, WAF, UTM, DMZ, proxy, NAC, antivírus e antispam; IDS e IPS; monitoramento de tráfego; segurança em redes sem fio (EAP, WPA, WPA2 e WPA3); VPN, VPN-SSL e ZTNA; ataques e

ameaças: malware, DoS e DDoS; criptografia simétrica e assimétrica; certificados e assinaturas digitais; hashes criptográficos; controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; RBAC e MFA; SSL/TLS; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018): fundamentos, princípios, bases legais, tratamento pelo Poder Público, direitos dos titulares, agentes de tratamento e papel da ANPD; anonimização e pseudonimização; gestão de riscos de segurança segundo ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023; gestão de incidentes conforme ABNT NBR ISO/IEC 27035-1:2023 e NIST SP 800-61 Rev. 3; segurança em nuvem conforme ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016; defesa em profundidade; Zero Trust; SOC, SIEM, EDR e segurança de endpoints; gestão e correlação de logs; segurança de APIs e aplicações web conforme OWASP Top 10:2021; IAM, SSO, OAuth 2.0 e OpenID Connect (OIDC). Computação em nuvem: conceitos de nuvem pública, privada, híbrida e multicloud; modelos de serviço IaaS, PaaS e SaaS; estratégias de migração de aplicações; governança de nuvem; controle de custos; escalabilidade; alta disponibilidade e resiliência; uso de serviços gerenciados de banco de dados, mensageria, armazenamento e integração. Versionamento de código com Git; ambientes em cluster com Kubernetes; orquestração de containers com Rancher gerenciamento de clusters Kubernetes com Rancher; deploy de aplicações; integração contínua e entrega contínua (CI/CD). Levantamento de requisitos, testes, integração e documentação técnica. Governança de dados, autenticação e controle de acesso. **Inglês técnico**.

05 – Analista de Tecnologia da Informação – SUPORTE E INFRAESTRUTURA

Infraestrutura de TI e hardware: Fundamentos de hardware (desktops, laptops, servidores, storages e dispositivos de rede); Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; Noções de virtualização (Hyper-V, vSphere/ESXi ou KVM) e de containers (Docker); Conceitos básicos de computação em nuvem (IaaS, PaaS e SaaS), servidores e serviços em nuvem; Conhecimento básico de balanceamento de carga e alta disponibilidade. **Sistemas Operacionais:** Administração e suporte a Windows (desktop e servidor) últimas versões e Linux (Ubuntu Server, Red Hat Enterprise Linux (RHEL) ou distribuições compatíveis); Configuração, customização, otimização e hardening de sistemas operacionais; Gerenciamento de usuários, permissões e políticas de senha; Aplicação de patches, atualizações e correções de segurança; Noções de automação de tarefas e versionamento básico de configurações (Git). **Redes de computadores:** Conceitos fundamentais de redes: Modelo OSI, arquitetura TCP/IP, endereçamento IPv4/IPv6, subnetting; switches, firewalls, NAT; DNS, DHCP e protocolos de rede (TCP, UDP, ICMP); diagnóstico de rede (ping, traceroute, nslookup, ipconfig/ip); Ferramentas e procedimentos de monitoramento de rede (Zabbix, Prometheus, Nagios); **Segurança da informação:** Princípios fundamentais (confidencialidade, integridade, disponibilidade); Hardening de sistemas operacionais, redes e aplicação de patches de segurança; Conceitos de antivírus, antimalware, firewall de host, IDS/IPS, WAF e criptografia simétrica e assimétrica; protocolo TLS; Noções sobre LGPD e boas práticas de proteção de dados; Backup, recuperação de dados e plano de contingência; Noções básicas de segurança em nuvem e controle de acesso a recursos em ambiente distribuído; **Gestão de ambientes e Serviços de TI:** Conceitos de boas práticas e metodologias de TI (ITIL Version 5, COBIT 2019) para suporte, atendimento e melhoria contínua; Documentação de procedimentos técnicos, normas e padrões internos; Planejamento da capacidade e evolução do ambiente (hardware, software, rede); Elaboração de especificações técnicas para aquisição de bens e serviços de TI; Interação com fornecedores, análise de viabilidade técnica e econômica de soluções. **Suporte a microinformática e atendimento ao usuário:** Suporte a estações de trabalho (instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais e aplicativos); Suporte a aplicativos de escritório (Microsoft Office, LibreOffice, e-mail, browsers, ferramentas de colaboração) - últimas versões; diagnóstico e resolução de problemas comuns de hardware e software do usuário final; Procedimentos de atendimento de 1º e 2º nível, registro de chamados e escalonamento adequado. **Ferramentas de diagnóstico, monitoramento e automação:** Uso de ferramentas de análise de desempenho de sistemas, leitura de logs e identificação de gargalos; Ferramentas de backup, inventário de hardware/software, e soluções de monitoramento de infraestrutura; Noções de automação (Ansible) e versionamento (Git) para padronização e manutenção do ambiente. **Planejamento e execução de projetos em TI:** Planejamento e coordenação de migrações de sistemas, replicações de dados e implantações de novas aplicações; Análise de viabilidade técnica, econômica e compatibilidade com o ambiente existente; Conhecimento básico de metodologias de gerenciamento de projetos (PMBOK 8ª edição e Agile - noções gerais); **Inglês Técnico**.

06 – Analista de Tecnologia da Informação – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Fundamentos de segurança da informação: Conceitos básicos (Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Irretratabilidade); Gestão de riscos (Identificação, Análise e Tratamento de Riscos (ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023), classificação e controle de ativos de informação). Normas, regulamentações e referências: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2024 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 e ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Frameworks de Segurança: NIST Cybersecurity Framework (CSF 2.0), CIS Controls v8.1; NIST SP 800-145 (Computação em Nuvem). **Políticas, processos e governança de segurança:** Políticas de segurança (Definição, implementação, auditoria e manutenção); Data governance e compliance (Padrões, políticas, gestão de metadados, auditorias e conformidade regulatória); Planos de Continuidade de Negócio (Planos de contingência, recuperação de desastres, gerenciamento de crises, testes periódicos de execução). **Arquitetura e infraestrutura segura: Redes seguras** (Segmentação de rede, DMZ, Firewalls - princípios e arquiteturas, IDS/IPS, NAC, WAF, Proxy reverso, balanceamento de carga seguro); Segurança em protocolos e serviços: DNSSEC, DNS over TLS/HTTPS, SNMPv3, SSH, SMTP, HTTPS (TLS/SSL), hardening de serviços e sistemas; Criptografia e PKI: Criptografia simétrica (AES), assimétrica (RSA, ECC), Hashes (SHA-2, SHA-3), PKI, certificados digitais, protocolos TLS modernos (TLS 1.2, 1.3); Segurança em

nuvem (Cloud Security): Proteção de dados em AWS, Azure, GCP; IAM na nuvem, WAF, monitoramento contínuo, conformidade, segurança em arquiteturas serverless e containerizadas; Infraestrutura de redes: Modelo de referência OSI; Arquitetura TCP/IP; IPv4 e IPv6; Endereçamento IPv4 e IPv6; CIDR; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores etc.). Equipamentos ativos de rede: repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways etc.; **Segurança em servidores Windows Server e Linux (Hardening de Servidores**): Windows Server: Configuração segura de Active Directory, Group Policy Objects (GPOs) para segurança, gerenciamento de patches e atualizações (WSUS), Microsoft Defender for Endpoint, gestão de permissões NTFS, controle de contas de serviço, audit policy, Windows LAPS (Local Administrator Password Solution). Linux: Aplicação de Benchmarks (CIS Benchmarks), SELinux/AppArmor, configuração segura de SSH, gerenciamento de permissões e sudo, firewall (iptables/nftables), fail2ban, auditoria de logs (Auditd), uso de ferramentas de segurança como Lynis, update e patch management. Monitoramento e Auditoria: Análise de logs (Windows Event Viewer, Syslog), correlação de eventos, detecção de anomalias. Controle de Acesso: Políticas de senha, MFA, Kerberos (no Active Directory), LDAP, Pluggable Authentication Modules (Linux); Backup e criptografia de dados em servidores: BitLocker (Windows), LUKS (Linux) para criptografia de disco, rotinas de backup e restauração testadas periodicamente. **Segurança de aplicações e desenvolvimento seguro:** Metodologias de desenvolvimento seguro: SDL, NIST Secure Software Development Framework; Boas Práticas (OWASP Top 10:2025, CWE Top 25 Most Dangerous Software Weaknesses): Proteção contra XSS, SQL Injection, CSRF, SSRF, validação de entradas e saída; Testes de segurança de aplicações: SAST, DAST, IAST, SCA (Software Composition Analysis), testes de intrusão em aplicações Web; DevSecOps: Integração da segurança no pipeline CI/CD, análise de imagens Docker, segurança em Kubernetes, verificação contínua de segurança, GitOps, uso de ferramentas como Ansible e AWX para automação segura; Proteção de APIs e microsserviços: JWT, OAuth 2.0, API Gateway seguro, rate limiting, service mesh com segurança embutida (Istio, Linkerd); **Monitoramento, detecção e resposta a incidentes:** Ferramentas e soluções: SIEM (Security Information and Event Management), SOAR, EDR/XDR, antivírus, antimalware, antispam; Análise de Logs e Eventos: Coleta, correlação, identificação de padrões suspeitos, resposta a incidentes; Gerenciamento de vulnerabilidades e Pentests: Uso de scanners (Nessus, OpenVAS), execução de pentests internos e externos, aplicação de patches de segurança; Forense computacional: Métodos de análise de malware (vírus, trojans, ransomware), coleta, preservação e análise de evidências, ferramentas de forense (Autopsy, Volatility, FTK); **Segurança de dados:** Proteção de dados sensíveis: Classificação da informação, mascaramento, criptografia em repouso e em trânsito, DLP (Data Loss Prevention); Backup e recuperação: Políticas robustas, testes de restore, redundância geográfica; Data governance e privacidade: Gestão de metadados, retenção de registros, conformidade com LGPD e outras regulamentações de privacidade. **Tecnologias, arquiteturas e tendências:** IA, ML e segurança: Uso de Machine Learning para detecção de ameaças, análise preditiva, identificação de anomalias. Zero Trust Architecture (ZTA): Princípios, implementação e ferramentas. Frameworks e modelos de ameaças: MITRE ATT&CK, STRIDE. Futuras tendências: Aplicação de segurança em arquiteturas serverless, MLOps seguro, integração de AIOps e segurança, arquiteturas orientadas a eventos. **Inglês Técnico**.

07 – ASSISTENTE SOCIAL

A questão social e suas expressões no Brasil contemporâneo. Transformações no mundo do trabalho, no Estado e nas políticas públicas na atualidade. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O projeto Ético-Político do Serviço Social e Legislação Profissional: Lei de Regulamentação da Profissão; Código de Ética Profissional e Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o Exercício Profissional. A dimensão Técnico-Operativa do Serviço Social: Técnicas e Instrumentos de Intervenção Profissional. Pesquisa em Serviço Social: Instrumentos e técnicas de pesquisa; sistematização da análise; elaboração de projetos de pesquisa em Serviço Social; projeto de intervenção. Gestão e Planejamento em Serviço Social. Assessoria/consultoria e supervisão. Plano, Programa e Projeto. O Serviço Social e as políticas sociais: assistência social, previdência social, educação, trabalho, habitação e saúde. Intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede. Legislações e políticas de proteção para crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Noções gerais do Direito de Família: conceito e configurações contemporâneas relações parentais, violência doméstica contra os vários ciclos de vida. Direitos Humanos e cidadania. A precarização das relações, das condições e da organização do trabalho. A organização do Estado e seus Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário - Órgãos de governança do Poder Judiciário. Planejamento Estratégico e Gestão Participativa. Cultura organizacional na Administração Pública e clima organizacional. Comunicação eficaz e administração de conflitos nas relações socioprofissionais. Assédio moral e sexual – conceitos e estratégias de enfrentamento. Formação de lideranças gerenciais e desenvolvimento de equipes. Desempenho funcional: motivação, aprendizagem, competências e *feedback* - Readaptação funcional. Avaliação biopsicossocial da deficiência. Saúde ocupacional, qualidade de vida no trabalho e fatores de riscos psicossociais. Noções gerais em psicopatologia e psicodinâmica do trabalho.

08 – ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Indústria cultural e a teoria crítica. Comunicação em empresas públicas. Comunicação e imagem pública. Relacionamento com a imprensa. Critérios de noticiabilidade no jornalismo. Atividades jornalísticas no âmbito da comunicação organizacional. Elementos básicos da linguagem jornalística. Credibilidade e reputação da marca. Comunicação e gerenciamento de crise. Jornalismo digital e novas tecnologias

(redes sociais). Convergência de mídias. Assessoria de imprensa. *Media training*. Comunicação, responsabilidade social e sustentabilidade. Cerimonial e protocolo. Organização de eventos. História da Mídia. Pesquisas quantitativas e qualitativas. Teoria do Jornalismo: conceitos, paradigmas, principais teorias. A questão da imparcialidade e da objetividade no Jornalismo. Novas tecnologias e a globalização da informação. Segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Opinião pública: técnicas, pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico e avaliação de resultados. *Marketing* institucional. Definição e elaboração de notícia. Conceitos e gêneros de redação: reportagem, produção e edição de entrevistas. Gêneros jornalísticos opinativos: editorial, crônica, coluna, pauta e *briefing* em textos e imagens. Técnicas de redação jornalística: *lead, sublead*, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Linguagem e adequação: terminologia jornalística. Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. Projeto gráfico. Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. Variações da técnica jornalística em veículos: televisão, rádio e internet. Assessoria de imprensa: o papel do assessor nos órgãos públicos: funções do assessor de imprensa, veículos de comunicação internos e externos (*house organ*, revista, *newsletter*), edição de jornais, boletins e revistas institucionais. Produção de releases para jornal, rádio e tevê, comunicados e notas oficiais. Produção de *clippings* e *clipping* eletrônico. Produção de conteúdo para redes sociais. Monitoramento de redes sociais. Redação SEO. Noções de propaganda e *marketing*. Ética e o papel social da comunicação. Análise e uso de recursos de inteligência artificial na comunicação. Ferramentas de inteligência artificial aplicadas à comunicação. Código de Ética do Jornalista. Regulamentação da profissão de jornalista, Código Brasileiro de Telecomunicações.

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Itens	Atividades	Datas Previstas
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet)	12/11 a 14/11/2026
2	**Período de inscrições (exclusivamente via *Internet*).**	12/11/2026 a 11/12/2026
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	30/11/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	01/12 a 02/12/2026
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	09/12/2026
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	14/12/2026
7	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	15/01/2027
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições especiais deferidas.	18/01 a 19/01/2027
9	Divulgação das vagas reservadas e condições especiais deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	22/01/2027
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas	01/02/2027
11	**Aplicação das Provas Objetivas**	**21/02/2027**
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	22/02/2027
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	23/02 a 24/02/2027
14	**Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas**	**24/03/2027**
15	Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas	25/03 a 29/03/2027
16	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas	25/03 a 29/03/2027
17	**Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas**	**06/04/2027**
18	**Avaliação Biopsicossocial – candidatos com deficiência**	**12/04 a 13/04/2027**
19	**Comissão de Heteroidentificação**	**16/04 a 19/04/2027**
20	**Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial e da Comissão de Heteroidentificação**	**29/04/2027**
21	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares da Avaliação Biopsicossocial e da Comissão de Heteroidentificação	30/04 a 03/05/2027
22	**Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial e da Comissão de Heteroidentificação e RESULTADO FINAL**	**31/05/2027**

Cronograma sujeito a alterações.

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO CANDIDATO DE QUE A RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA NÃO EXCEDE O VALOR DE ATÉ 1,5 (UM VÍRGULA CINCO SALÁRIO MÍNIMO)

O candidato, abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 12.939/2026, requer que lhe seja concedida a reserva de vagas para candidatos hipossuficientes no Concurso Público do Banco do Estado do Espírito Santo, de acordo com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

Nome do candidato:

CPF do candidato:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA
(os dados do candidato também deverão ser incluídos nessa lista)

Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Data de Nascimento	Rendimento Mensal

Parentesco: Indicar o próprio(a) candidato(a), o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, sua condição de pobre e serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, conforme estabelecido no Edital.

O candidato deverá encaminhar via internet os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um vírgula cinco salário mínimo), considerando, para tanto, os ganhos dos membros da família que vivam sob o mesmo teto, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;

b) em caso de trabalho informal, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e Recibo de Pagamento Autônomo-RPA e o envio das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, a primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco e a última página das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do candidato e dos membros da família;

c) em caso de servidor público, contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção;

d) documento de identidade dos membros da família para o menor de idade, se houver.

O candidato prontifica-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Concurso Público.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato